



www.LeisMunicipais.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Revoga o Art.396, Art.397, Art.398, Art.399, Art.400, Art.401, Art.402 e Art. 403 da Lei Complementar nº 1 de 28 de setembro de 2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, DECRETA: E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados o art.396, art.397, art.398, art.399, art.400, art.401, art.402 e art. 403, todos da Lei Complementar nº 1, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de dezembro de 2021.

Wladimir Garotinho
Prefeito-

PUBLICADA EM 29/12/2021
Departamento de Publicações Oficiais

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 09/02/2022

